



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1031, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição ao servidor público municipal Pedro Paulo de Moraes.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 11.978/18, de 6.8.2018.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a PEDRO PAULO DE MORAIS, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, NÍVEL SALARIAL – 2 – REFERÊNCIA "E"**, portador da CI-RG nº 1.757.184 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 646.087.789-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 666,18 (Seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 39.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29.8.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1031, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição ao servidor público municipal Pedro Paulo de Moraes.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 11.978/18, de 6.8.2018.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a PEDRO PAULO DE MORAIS, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA, NÍVEL SALARIAL – 2 – REFERÊNCIA "E"**, portador da CI-RG nº 1.757.184 (SSP/PR) e inscrito no CPF/MF sob o nº 646.087.789-00, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Proporcional ao Tempo Contribuição, com Proventos Proporcionais, base de cálculo pela média salarial e Sem Paridade com os servidores da ativa**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 666,18 (Seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**, constantes na planilha de cálculo de proventos de fls. 39.

Art. 3º Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Declarar vago o cargo referido no artigo 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (29.8.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017